LEI Nº 1350, DE 2 DE ABRIL 2008.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE BARÃO – EXERCÍCIO DE 2008, NO VALOR R$ 3.520,00.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão, exercício de 2008, no valor de R$ 3.520,00, (três mil, quinhentos e vinte reais) sob as seguintes classificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
579 – GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.361.0042.2551 – Merenda Escolar Ensino Fundamental
(Recurso 1240 – Merenda Escolar PNAP).....R$ 3.520,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do artigo anterior arrecadação a maior no valor de R$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, ao 2 dias do mês de abril de 2008.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02.04.2008
Secretaria da Administração